

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

RESOLUÇÃO CMAS Nº 30 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre as recomendações gerais à gestão da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social, especialmente às organizações da sociedade civil, sobre a adaptação das ofertas socioassistenciais no contexto da pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996, alterada pela lei Municipal nº 3.427, de 27 de Dezembro de 2.016 e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.435/2011, que “Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social”;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004;

CONSIDERANDO a Resolução 109 de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais;

CONSIDERANDO o decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020 que inclui, dentre outros, a assistência social no rol dos serviços públicos e atividades essenciais

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 13 de 16 de Março de 2020 que dispõe sob a atuação da Rede Sócio Assistencial frente à Pandemia do Coronavírus relativo às Entidades, Projetos, Programas e Serviços e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a Portaria nº 148 de 13 de novembro de 2020 que aprova recomendações gerais à gestão da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social, especialmente às organizações da sociedade civil, sobre a adaptação das ofertas socioassistenciais no contexto da pandemia do novo coronavírus - COVID-19

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 25 de Novembro de 2020.

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar que sejam aplicadas ao município de Carapicuíba-SP as regras estabelecidas na Nota Técnica nº 26/2020 que trata das Orientações à gestão e à rede socioassistencial, incluindo organizações da sociedade civil (OSCs) sobre a adaptação das ofertas no contexto da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art.2º - Divulgar as recomendações gerais à gestão da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social, especialmente às organizações da sociedade civil no que se refere a adaptação das ofertas socioassistenciais no contexto da pandemia do novo coronavírus-COVID-19.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias

Carapicuíba, 25 de novembro de 2020.

Edna Moreira Santos Gottert
Presidente do CMAS